



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

## Lei nº 1038

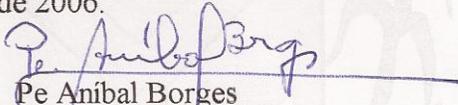
*Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Criadores de Cabras Leiteiras do Município de Bom Jesus do Galho - ASCCAB e dá outras providências.*

O povo do município de Bom Jesus do Galho, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública do Município de Bom Jesus do Galho – MG, a Associação dos Criadores de Cabras Leiteiras do Município de Bom Jesus do Galho - ASCCAB.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 05 de junho de 2006.

  
Pe Aníbal Borges  
Prefeito Municipal